

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

NOME		MATRÍCULA	PATROCINADOR
CPF	E-MAIL	TELEFONE	TEL. CELULAR

Nota: O e-mail é o principal canal de comunicação da TELOS com você. Não deixe de preencher o campo do e-mail neste formulário e atualizar no seu cadastro da TELOS quando ocorrer alteração.

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SALÁRIO APLICÁVEL

- 1- O salário aplicável, para o Participante Autopatrocinado, será o valor estabelecido pelo mesmo, conforme previsto no artigo 54, inciso IV do Regulamento do PCV I, sobre o qual incidirão os percentuais de contribuição para custeio dos benefícios e de taxas de administração.
- 2- O salário aplicável não poderá ser inferior a uma Unidade Previdenciária - UP, nem superior ao último salário do Participante na data de seu desligamento da Patrocinadora, convertido em número de UP.
- 3- O valor do salário aplicável será convertido em número de UP e será reajustado anualmente, no mês de janeiro, de acordo com o índice estabelecido para a atualização da UP ou, na ausência deste índice, segundo o índice de reajuste.
- 4- Para este fim, índice de reajuste significará o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo na forma da legislação vigente.

OPÇÃO

Tendo em vista a condição de Participante Autopatrocinado e a possibilidade de alteração periódica do valor do salário aplicável, prevista no Regulamento do PCV I, defino que, a partir do 1º dia do mês seguinte ao do protocolo do recebimento deste requerimento, meu salário aplicável passa a ser de:

R\$ _____ (_____)

_____, ____ / ____ / ____
LOCAL DIA MÊS ANO

ASSINATURA

RESERVADO À TELOS

DATA DO RECEBIMENTO ____ / ____ / ____

VIGÊNCIA DA NOVA CONTRIBUIÇÃO ____ / ____ / ____

EXECUTANTE